



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2026 | PROCESSO/PROTOCOLO Nº 2026001860

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de pneus novos, de primeiro uso e primeira vida, de diversos tipos, medidas, construções e aplicações, destinados a atender às necessidades dos veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores e demais equipamentos integrantes da frota do Município de Sanclerlândia-GO, vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados, recauchutados, recapados, remoldados, reconstruídos, reformados ou usados, conforme especificações, quantidades estimadas, padrões mínimos de qualidade e demais exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observados os valores unitários máximos estimados e as demais condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 27 (vinte e sete) itens, conforme a relação detalhada constante do item 4 deste Termo de Referência, contemplando pneus de diversos tipos, medidas, construções e aplicações para atendimento da frota municipal.

1.3. A licitante poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens, sendo cada item julgado separadamente pelo critério de menor preço unitário.

1.4. A aceitabilidade final dos preços unitários observará os limites do orçamento estimado sigiloso, divulgado no momento definido no item 3.2 do Edital, após a etapa competitiva de todos os itens e antes da negociação e da habilitação.

1.5. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

1.6. Os quantitativos possuem natureza estimativa, não havendo obrigação de aquisição integral nem garantia de quantidade mínima ou faturamento mínimo ao fornecedor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação destina-se a assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que dependem da disponibilidade dos veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores e demais equipamentos integrantes da frota municipal, reduzindo o tempo de paralisação ocasionado pelo desgaste dos pneus e garantindo condições adequadas de segurança e funcionamento.

2.2. A aquisição sob demanda é necessária em razão do desgaste natural, das diferentes condições de uso, da variedade de medidas e aplicações e da necessidade de substituição conforme a efetiva demanda da frota.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por possibilitar contratações futuras, parceladas e condicionadas à necessidade efetiva, preservando o planejamento, o controle dos saldos e a obtenção de condições uniformes de fornecimento.

2.4. O parcelamento por item amplia a competitividade e permite que empresas apresentem propostas somente para os produtos que tenham condições de fornecer, sem prejuízo do controle individual das aquisições.

2.5. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador, e as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social atuarão como órgãos participantes.

3. DA NATUREZA E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

3.2. A solução compreende o fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso e primeira vida, com frete, transporte, carga, descarga, embalagem, garantia, substituição e demais custos necessários ao atendimento integral das ordens emitidas pela Administração.

3.3. Os pneus deverão ser integralmente compatíveis com as medidas, índices, tipo de construção, aplicação e demais características técnicas estabelecidas para cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

3.4. Sempre que necessário à correta identificação do produto, a Administração poderá informar veículo, equipamento, placa, número patrimonial, aplicação ou outros dados técnicos, sem alteração das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

3.5. Não será admitido produto usado, reconcondicionado, remanufaturado, recauchutado, recapado, remoldado, reconstruído, reformado, falsificado, de procedência duvidosa ou incompatível com a especificação do item.

4. DOS ITENS E DOS QUANTITATIVOS

4.1. As novas especificações técnicas reproduzidas neste item e os quantitativos da relação oficial integram este Termo de Referência. Os valores unitários de referência, os totais por item e o valor global permanecerão em documento separado, com publicidade diferida na forma do item 3.2 do Edital.

4.2. A contratação compreende 27 (vinte e sete) itens, totalizando 391 (trezentas e noventa e uma) unidades. O quadro a seguir informa os quantitativos, sem revelar os preços de referência da Administração.

4.3. A pesquisa de preços, as memórias de cálculo e o orçamento aprovado para as novas especificações integrarão a fase preparatória do Processo/Protocolo nº 2026001860, observadas as regras de sigilo e posterior divulgação definidas no Edital.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO PNEU	UN.	QTD.
1	PNEU 225/75 R16C - VAN / COMERCIAL LEVE	UN	20
2	PNEU 195/60 R15 - PASSEIO	UN	29
3	PNEU 245/70 R16 - SUV / PICK-UP HT	UN	8
4	PNEU 195/75 R16C - VAN / COMERCIAL LEVE	UN	10
5	PNEU 185/65 R15 - PASSEIO	UN	6
6	PNEU 265/70 R16 - USO MISTO / AT	UN	12
7	PNEU 195/70 R15C - VAN / COMERCIAL	UN	12
8	PNEU 12.4-24 - AGRÍCOLA R1	UN	10
9	PNEU 18.4-30 - AGRÍCOLA R1	UN	10
10	PNEU 90/90-19 M/C 52P - MOTO DIANTEIRO	UN	12
11	PNEU 110/90-17 M/C 60P - MOTO TRASEIRO	UN	12
12	PNEU 14.00-24 - G2 (MOTONIVELADORA)	UN	18
13	PNEU 17.5-25 - G2/L2 (MOTONIVELADORA/CARREGADEIRA)	UN	25
14	PNEU 17.5-25 - E3/L3 (CARREGADEIRA / OTR)	UN	6
15	PNEU 19.5L-24 - R4 (RETROESCAVADEIRA)	UN	5
16	PNEU 12-16.5 - SKID STEER / MINICARREGADEIRA	UN	6
17	PNEU 12.5/80-18 - R4 (RETROESCAVADEIRA)	UN	6
18	PNEU 275/80 R22.5 - LISO / DIRECIONAL	UN	35
19	PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO / TRAÇÃO	UN	35
20	PNEU 23.1-30 - AGRÍCOLA R1	UN	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO PNEU	UN.	QTD.
21	PNEU 14.9-26 - AGRÍCOLA R1	UN	8
22	PNEU 235/75 R17.5 - LISO / DIRECIONAL	UN	20
23	PNEU 235/75 R17.5 - BORRACHUDO / TRAÇÃO	UN	20
24	PNEU 10-16.5 - SKID STEER / MINICARREGADEIRA	UN	30
25	PNEU 6.50/80-12 - AGRÍCOLA / IMPLEMENTO	UN	5
26	PNEU 4.80/4.00-8 - INDUSTRIAL / CARRETINHA / IMPLEMENTO	UN	5
27	PNEU 215/65 R16 - PASSEIO / SUV	UN	20

Total estimado de unidades 391

4.3.1. DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM 01 — PNEU 225/75 R16C - VAN / COMERCIAL LEVE

Unidade UN | Quantidade estimada 20 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 225/75 R16C (A inclusão da letra "C" na marcação dimensional é obrigatória por lei, atestando a construção estrutural reforçada para fins comerciais).
- Aplicação / Tipo de Banda: Desenho de banda de rodagem direcional ou simétrico tipo Highway Terrain (HT), com sulcos profundos estruturados para drenagem de água e alta durabilidade sob carga urbana e rodoviária.
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Capacidade de Lonas Mínima: 10PR (Ply Rating).
- Índice de Carga Mínimo: 118/116 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 1.320 kg em montagem simples e 1.250 kg em montagem dupla por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: R (Velocidade máxima de até 170 km/h).

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe E ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 74 dB.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado na lateral do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade de todos os índices exigidos de carga, velocidade, capacidade de lonas (10PR) e rotulagem ENCE.

ITEM 02 — PNEU 195/60 R15 - PASSEIO

Unidade UN | Quantidade estimada 29 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 195/60 R15.
- Aplicação / Tipo de Banda: Desenho de banda de rodagem assimétrico ou simétrico voltado para uso urbano e rodoviário (Asfalto/Pavimento).
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Índice de Carga Mínimo: 88 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 560 kg por pneu).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Índice de Velocidade Mínimo: H (Velocidade máxima de até 210 km/h) ou superior.

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe E ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 73 dB.

Índices de Qualidade Mecânica (Classificação Internacional UTQG):

- Treadwear (Indicador de Desgaste): Mínimo 320 ou superior (Garante alto rendimento quilométrico para a frota).
- Traction (Aderência em pista seca): Classe A ou superior.
- Temperature (Dissipação de calor): Classe B ou superior.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado na lateral do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade de todos os índices exigidos de carga, velocidade, UTQG e rotulagem ENCE.

ITEM 03 — PNEU 245/70 R16 - SUV / PICK-UP HT

Unidade UN | Quantidade estimada 8 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Aplicação / Tipo de Banda: Desenho de banda de rodagem do tipo All-Terrain (AT) ou compatível, projetado para entregar estabilidade, tração e resistência mecânica tanto em rodovias quanto em estradas não pavimentadas (terra/cascalho).
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Índice de Carga Mínimo: 107 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 975 kg por pneu), sendo amplamente aceito o fornecimento de índices superiores de mercado (como 108, 109 ou 110).
- Índice de Velocidade Mínimo: T (Velocidade máxima de até 190 km/h).

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe E ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe E ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 74 dB.

Índices de Qualidade Mecânica (Classificação Internacional UTQG):

- Treadwear (Indicador de Desgaste): Mínimo 420 ou superior (Garante excelente rendimento quilométrico para frotas utilitárias).
- Traction (Aderência em pista seca): Classe A ou superior.
- Temperature (Dissipação de calor): Classe B ou superior.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado na lateral do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade de todos os índices exigidos de carga, velocidade, UTQG e rotulagem ENCE.

ITEM 04 — PNEU 195/75 R16C - VAN / COMERCIAL LEVE

Unidade UN | Quantidade estimada 10 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 195/75 R16C (A inclusão da letra "C" na marcação dimensional é de caráter obrigatório, identificando a construção para fins comerciais e de carga pesada leve).
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Capacidade de Lonas Mínima: 8PR (Ply Rating).
- Índice de Carga Mínimo: 107/105 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 975 kg em montagem simples e 925 kg em montagem dupla por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: R (Velocidade máxima de até 170 km/h) ou superior.

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe E ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 74 dB.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- ENCE / UTQG: O UTQG não é aplicável por padrão normativo internacional para a categoria "C" de carga comercial leve. O desempenho de segurança e consumo é regido pelas notas compulsórias da etiqueta ENCE (INMETRO).
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado na lateral do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade de todos os índices exigidos de carga, velocidade, capacidade de lonas (8PR) e rotulagem ENCE.

ITEM 05 — PNEU 185/65 R15 - PASSEIO

Unidade UN | Quantidade estimada 6 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 185/65 R15.
- Aplicação / Tipo de Banda: Desenho de banda de rodagem simétrico ou assimétrico focado em uso urbano e rodoviário (Asfalto/Pavimento).
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Índice de Carga Mínimo: 88 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 560 kg por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: H (Velocidade máxima de até 210 km/h).

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe C ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 72 dB.

Índices de Qualidade Mecânica (Classificação Internacional UTQG):

- Treadwear (Indicador de Desgaste): Mínimo 340 ou superior (Assegura alto rendimento quilométrico para a frota).
- Traction (Aderência em pista seca): Classe A ou superior.
- Temperature (Dissipação de calor): Classe A ou superior.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado na lateral do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade de todos os índices exigidos de carga, velocidade, UTQG e rotulagem ENCE.

ITEM 06 — PNEU 265/70 R16 - USO MISTO / AT

Unidade UN | Quantidade estimada 12 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 265/70 R16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Aplicação / Tipo de Banda: Desenho de uso misto verdadeiro (All-Terrain - AT), projetado para entregar alta performance equilibrada tanto em vias pavimentadas quanto em terrenos off-road (terra, cascalho, lama e pedras).
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Índice de Carga Mínimo: 112 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 1.120 kg por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: T (Velocidade máxima de até 190 km/h).

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe E ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 74 dB.

Índices de Qualidade Mecânica (Classificação Internacional UTQG):

- Treadwear (Indicador de Desgaste): Mínimo 360 ou superior.
- Traction (Aderência em pista seca): Classe A ou superior.
- Temperature (Dissipação de calor): Classe B ou superior.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado no produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade de todos os índices exigidos de carga, velocidade, UTQG e rotulagem ENCE.

ITEM 07 — PNEU 195/70 R15C - VAN / COMERCIAL

Unidade UN | Quantidade estimada 12 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 195/70 R15C (A letra "C" indica obrigatoriamente a construção voltada para veículos comerciais de carga).
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Capacidade de Lonas Mínima: 8PR (Ply Rating).
- Índice de Carga Mínimo: 104/102 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 900 kg em montagem simples e 850 kg em montagem dupla por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: R (Velocidade máxima de até 170 km/h) ou superior.

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe F ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 72 dB.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado na lateral do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade dos índices exigidos de carga, velocidade e rotulagem ENCE.

ITEM 08 — PNEU 12.4-24 - AGRÍCOLA R1

Unidade UN | Quantidade estimada 10 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 12.4-24.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: R1 ou R1W (Tração regular ou tração em terrenos úmidos com desenho de barras/garras profundas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional Agrícola).
- Capacidade de Lonas Mínima: 8PR (Ply Rating), sendo amplamente aceito o fornecimento do padrão de mercado de 10PR ou 12PR.
- Índice de Carga Mínimo: 121 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 1.450 kg por pneu), sendo aceitos os índices superiores decorrentes de carcaças com maior número de lonas (como o índice 128 / 129).
- Símbolo de Velocidade Mínimo: A6 (30 km/h) ou superior (como a classificação A8 - 40 km/h).
- Tipo de Montagem: TT (Tube Type - Para uso com câmara de ar) ou TL (Tubeless - Sem câmara), de acordo com a compatibilidade técnica das rodas da frota receptora.

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho trativo com barras profundas e geometria de inclinação projetada para alta capacidade de força de arrasto, transmissão eficiente de torque e redução do índice de patinagem.
- Excelente propriedade de autolimpeza ativa no fundo da banda de rodagem, facilitando a expulsão contínua de resíduos e barro.
- Construção estrutural diagonal reforçada com compostos especiais de borracha resistentes a cortes, lacerações e impactos severos.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, comprovando de forma explícita a conformidade com a classificação TRA, capacidade mínima de lonas (8PR) e índice de carga exigidos.

ITEM 09 — PNEU 18.4-30 - AGRÍCOLA R1

Unidade UN | Quantidade estimada 10 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 18.4-30.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: R1 (Tração regular agrícola com desenho de barras/garras profundas).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional Agrícola).
- Capacidade de Lonas Mínima: 10PR (Ply Rating).
- Índice de Carga Mínimo: 139 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 2.430 kg por pneu), sendo amplamente aceitos e comuns no mercado os índices superiores (de 145 a 152) decorrentes da estrutura de 10PR+.
- Símbolo de Velocidade: A6 (30 km/h) ou A8 (40 km/h) conforme os padrões de construção normatizados para maquinário agrícola.
- Tipo de Montagem: TT (Tube Type - Para uso obrigatório com câmara de ar).

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho trativo de alta performance com distribuição e ângulo de garras otimizados para máxima força de arrasto e baixa patinagem.
- Excelente propriedade de autolimpeza ativa no fundo da banda de rodagem para rápida ejeção de barro e lama fofa.
- Carcaça de alta resistência estrutural com compostos de borracha voltados para o serviço severo, protegendo contra impactos, furos e lacerações.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, comprovando de forma explícita a conformidade com a classificação R1, capacidade mínima de lonas (10PR) e índice de carga exigidos.

ITEM 10 — PNEU 90/90-19 M/C 52P - MOTO DIANTEIRO

Unidade UN | Quantidade estimada 12 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 90/90-19 M/C (Nomenclatura oficial para motocicletas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Posição de Montagem: Dianteiro.
- Aplicação / Tipo de Banda: Uso misto / On-Off Road compatível (Desenho de blocos geométricos estruturados para tracionar eficientemente no asfalto e em estradas de terra batida).
- Índice de Carga Mínimo: 52 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 200 kg por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: P (Velocidade máxima de até 150 km/h), sendo amplamente aceito o fornecimento de índices superiores de mercado (como o índice T - 190 km/h).
- Construção e Montagem: Tipo Diagonal, compatível com a roda original do veículo (Montagem do tipo Tube Type - TT para uso com câmara de ar ou Tubeless - TL, de acordo com o aro da frota receptora).
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado no flanco do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade dos índices de carga, velocidade e homologação do INMETRO.

ITEM 11 — PNEU 110/90-17 M/C 60P - MOTO TRASEIRO

Unidade UN | Quantidade estimada 12 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 110/90-17 M/C (Nomenclatura oficial para motocicletas).
- Posição de Montagem: Traseiro.
- Aplicação / Tipo de Banda: Uso misto / On-Off Road compatível (Desenho de blocos geométricos estruturados para tracionar eficientemente no asfalto e em estradas de terra batida).
- Índice de Carga Mínimo: 60 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 250 kg por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: P (Velocidade máxima de até 150 km/h) sendo amplamente aceito o fornecimento de índices superiores de mercado (como o índice T - 190 km/h).
- Construção e Montagem: Tipo Diagonal, compatível com a roda original do veículo (Montagem do tipo Tube Type - TT para uso com câmara de ar ou Tubeless - TL, de acordo com o aro da frota receptora).
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado no flanco do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade dos índices de carga, velocidade e homologação do INMETRO.

ITEM 12 — PNEU 14.00-24 - G2 (MOTONIVELADORA)

Unidade UN | Quantidade estimada 18 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 14.00-24.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: G2 ou G2/L2 (Desenho direcional com barras/garras regulares desenvolvido especificamente para tração e autolimpeza).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional OTR).
- Capacidade de Lonas Mínima: 16PR (Ply Rating).
- Profundidade Mínima de Sulco: 24 mm no centro da banda de rodagem.
- Tipo de Montagem: TL (Tubeless - Sem Câmara), sendo permitida a utilização de câmara de ar caso as condições de conservação dos aros das rodas da frota compradora exijam.

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho direcional aberto com excelente distribuição de blocos para otimização da força de arrasto e eliminação rápida de barro acumulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Estrutura reforçada de alta resistência a impactos, cortes de pedras, lacerações e perfurações nas laterais, própria para o serviço severo de infraestrutura em obras públicas e manutenção de estradas de terra.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, comprovando de forma explícita a conformidade com a classificação TRA (G2 ou G2/L2), capacidade mínima de lonas (16PR) e a profundidade mínima de sulco exigida (24 mm).

ITEM 13 — PNEU 17.5-25 - G2/L2 (MOTONIVELADORA/CARREGADEIRA)

Unidade UN | Quantidade estimada 25 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 17.5-25.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: G2/L2 ou G2 (Desenho direcional / barra aberta com garras regulares desenvolvidas para alta capacidade de tração e autolimpeza ativa).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional OTR).
- Capacidade de Lonas Mínima: 16PR (Ply Rating).
- Profundidade Mínima de Sulco: 19 mm no centro da banda de rodagem (Adequado às normas internacionais TRA para a categoria número 2).
- Tipo de Montagem: TL (Tubeless - Sem Câmara), sendo admitida a montagem com câmara de ar (TT) caso as condições das rodas/aros da frota receptora exijam.

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho trativo de barras espaçadas com excelente geometria de vazão, projetado para eliminação rápida de barro e lama fofa, minimizando o índice de patinagem em estradas vicinais.
- Estrutura reforçada de alta resistência a impactos, furos e avarias operacionais severas.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, comprovando de forma explícita a conformidade com a classificação TRA (G2/L2 ou G2), capacidade mínima de lonas (16PR) e a profundidade mínima de sulco exigida (19 mm).

ITEM 14 — PNEU 17.5-25 - E3/L3 (CARREGADEIRA / OTR)

Unidade UN | Quantidade estimada 6 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 17.5-25.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: E3/L3 ou L3 (Uso em terraplenagem, mineração e carregamento severo).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional OTR de base larga).
- Capacidade de Lonas Mínima: 16PR (Ply Rating).
- Profundidade Mínima de Sulco: 26 mm no centro da banda de rodagem (Foco em alta massa de borracha para proteção da carcaça).
- Tipo de Montagem: TL (Tubeless - Sem Câmara).

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho com blocos robustos tipo rocha (Rock), oferecendo excelente tração em terrenos agressivos e estabilidade lateral sob máxima carga.
- Estrutura de carcaça reforçada em lonas cruzadas convencionais com compostos especiais de borracha altamente resistentes a impactos severos, perfurações, cortes laterais e lacerações em solo rochoso.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

• Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, comprovando de forma explícita a conformidade com a classificação TRA, capacidade mínima de lonas (16PR) e a profundidade mínima de sulco exigida (26 mm).

ITEM 15 — PNEU 19.5L-24 - R4 (RETROESCAVADEIRA)

Unidade UN | Quantidade estimada 5 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 19.5L-24.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: R4 (Desenho industrial com blocos centrais largos, projetado para otimizar a tração, estabilidade lateral e resistência ao desgaste em superfícies mistas e pavimentos rígidos).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional OTR).
- Capacidade de Lonas Mínima: 10PR (Ply Rating).
- Índice de Carga Mínimo: 147 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 3.075 kg por pneu), sendo aceitos os índices superiores de mercado de até 151 (3.450 kg).
- Símbolo de Velocidade Mínimo: A8 (Velocidade máxima de até 40 km/h).
- Tipo de Montagem: TL (Tubeless - Sem Câmara), sendo permitida a utilização de câmara de ar caso as condições de conservação dos aros das rodas da frota receptora exijam.

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho industrial trativo reforçado com barras robustas que garantam ampla área de contato com o solo e excelente estabilidade operacional.
- Composto de borracha de alta tecnologia com propriedades de resistência a cortes, lacerações, impactos severos e lascamentos (chip/tear).
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, comprovando a conformidade com a capacidade mínima de lonas (10PR), classificação TRA R4 e índice de carga exigidos.

ITEM 16 — PNEU 12-16.5 - SKID STEER / MINICARREGADEIRA

Unidade UN | Quantidade estimada 6 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 12-16.5.
- Capacidade de Lonas: Mínimo de 10PR (Ply Rating), sendo aceito o fornecimento de 12PR.
- Índice de Carga Mínimo: 130 ou superior.
- Profundidade de Banda de Rodagem (Sulco): Mínimo de 18 mm no centro da banda de rodagem.
- Tipo de Montagem: TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Características Especiais: Desenho industrial de garras robustas com composto resistente a cortes, lascamentos (chip/tear) e dotado de cordão reforçado de proteção lateral para o aro da roda.
- Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, homologada pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação de catálogo técnico oficial emitido pelo fabricante para comprovação dos índices e profundidade de sulco.

ITEM 17 — PNEU 12.5/80-18 - R4 (RETROESCAVADEIRA)

Unidade UN | Quantidade estimada 6 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 12.5/80-18.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: R4 (Desenho industrial de blocos largos para tração e estabilidade).
- Capacidade de Lonas: Mínimo de 12PR (Ply Rating).
- Índice de Carga / Velocidade Mínimo: 129 A8.
- Tipo de Montagem: TL (Tubeless - Sem Câmara).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Características da Carcaça: Estrutura reforçada com composto de borracha resistente a cortes, lacerações e impactos severos, dotada de desenho simétrico de alta tração.
- Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, homologada pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de Ficha Técnica ou Catálogo Oficial emitido pelo fabricante para homologação técnica.

ITEM 18 — PNEU 275/80 R22.5 - LISO / DIRECIONAL

Unidade UN | Quantidade estimada 35 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 275/80 R22.5.
- Aplicação / Tipo de Banda: Eixo Direcional / Todas as posições, com banda de rodagem do tipo lisa (rib/sulcos longitudinais).
- Construção: Radial com cintas de aço, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Índice de Carga Mínimo: 149/146 (Capacidade de até 3.250 kg em montagem simples e 3.000 kg em montagem dupla por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: L (120 km/h) ou superior.

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe D ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 73 dB.
- Características de Pós-Vida: Estrutura de carcaça reforçada de alta tecnologia que permita múltiplos processos de recapagem e processo de ressulcagem (frisagem).
- Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação, homologada pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo no INMETRO e o Selo de Identificação da Conformidade gravado no produto.

ITEM 19 — PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO / TRAÇÃO

Unidade UN | Quantidade estimada 35 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 275/80 R22.5.
- Aplicação / Tipo de Banda: Eixo de Tração, com desenho de banda de rodagem do tipo trativo/borrachudo (blocos transversais profundos de alta aderência).
- Construção: Radial com cintas de aço, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Índice de Carga Mínimo: 149/146 (Capacidade de até 3.250 kg em montagem simples e 3.000 kg em montagem dupla por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: L (120 km/h) para aplicação rodoviária comercial ou J (100 km/h) para aplicação em serviço misto/severo de tração.

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe E ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 76 dB.
- Características de Reconstrução: Estrutura de carcaça reforçada de alta tecnologia que garanta as propriedades mecânicas adequadas para múltiplos processos de recapagem/remoldagem.
- Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo no INMETRO e o Selo de Identificação da Conformidade gravado no produto.

ITEM 20 — PNEU 23.1-30 - AGRÍCOLA R1

Unidade UN | Quantidade estimada 6 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 23.1-30.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: R1 (Tração regular agrícola com desenho de barras/garras profundas).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional Agrícola).
- Capacidade de Lonas Mínima: 12PR (Ply Rating).
- Índice de Carga e Símbolo de Velocidade Mínimo: 151 A8 ou 155 A6 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 3.450 kg a 40 km/h ou 3.875 kg a 30 km/h por pneu).
- Tipo de Montagem: TT (Tube Type - Para uso obrigatório com câmara de ar).

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho trativo com geometria de garras projetadas para alta capacidade de tração em solos macios, arenosos ou úmidos.
- Excelente propriedade de autolimpeza ativa no fundo da banda de rodagem para evitar o acúmulo de barro e minimizar a patinagem.
- Carcaça de alta resistência estrutural e flancos reforçados com compostos especiais de borracha que facilitem a dissipação de calor e ofereçam proteção contra cortes, impactos e lacerações periféricas.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Critério de Aceitação da Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida pelo fabricante do item cotado, comprovando a conformidade com a capacidade de lonas (12PR) e os índices mínimos de carga exigidos (151 A8 / 155 A6).

ITEM 21 — PNEU 14.9-26 - AGRÍCOLA R1

Unidade UN | Quantidade estimada 8 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 14.9-26.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: R1 (Tração regular agrícola com garras/barras profundas).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional Agrícola).
- Capacidade de Lonas Mínima: 10PR (Ply Rating).
- Índice de Carga e Símbolo de Velocidade Mínimo: 134 A8 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 2.120 kg a 40 km/h por pneu).
- Tipo de Montagem: TT (Tube Type - Para uso com câmara de ar).

Características da Banda de Rodagem e Carcaça:

- Desenho trativo de barras com excelente distribuição de torque e distribuição uniforme de carga para evitar a compactação excessiva do solo.
- Desenho da banda dotado de canais abertos com propriedades de autolimpeza ativa para expulsão rápida de barro e lama fofa, minimizando o índice de patinagem.
- Carcaça robusta com composto de borracha de alta resistência a impactos, furos e lacerações periféricas provocadas por restos de cultura e pedras.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Critério de Aceitação da Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, comprovando a conformidade com a capacidade mínima de lonas e índice de carga exigidos.

ITEM 22 — PNEU 235/75 R17.5 - LISO / DIRECIONAL

Unidade UN | Quantidade estimada 20 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 235/75 R17.5.
- Aplicação / Tipo de Banda: Eixo Direcional / Todas as posições, com desenho de banda de rodagem do tipo lisa (rib/sulcos longitudinais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Construção: Radial com cintas de aço, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Capacidade de Lonas Mínima: 12PR (Ply Rating).
- Profundidade Mínima de Sulco: 13 mm no centro da banda de rodagem.
- Índice de Carga Mínimo: 132/130 (Suporte a no mínimo 2.000 kg em montagem simples).
- Índice de Velocidade Mínimo: L (120 km/h) ou superior.

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe D ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 72 dB.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, homologada pelo fabricante.
- Certificação: Registro ativo no INMETRO obrigatório.

ITEM 23 — PNEU 235/75 R17.5 - BORRACHUDO / TRAÇÃO

Unidade UN | Quantidade estimada 20 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 235/75 R17.5.
- Aplicação / Tipo de Banda: Eixo Motriz / Tração, com desenho de banda de rodagem do tipo bloqueado / borrachudo (garras transversais profundas para máxima aderência).
- Construção: Radial com cintas de aço, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Capacidade de Lonas: Mínimo de 14PR (Ply Rating) ou superior.
- Profundidade Mínima de Sulco: 14 mm no centro da banda de rodagem.
- Índice de Carga Mínimo: 132/130 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 2.000 kg em montagem simples por pneu).
- Índice de Velocidade Mínimo: L (120 km/h) ou superior, com preferência para a classificação M (130 km/h).

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe E ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe C ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 75 dB.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo no INMETRO e o Selo de Identificação da Conformidade gravado na lateral do produto.

ITEM 24 — PNEU 10-16.5 - SKID STEER / MINICARREGADEIRA

Unidade UN | Quantidade estimada 30 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 10-16.5.
- Capacidade de Lonas Mínima: 10PR (Ply Rating), sendo aceito o fornecimento de 12PR.
- Índice de Carga Mínimo: 130 ou superior (Capacidade equivalente a no mínimo 1.900 kg por pneu).
- Profundidade Mínima de Sulco: 15 mm no centro da banda de rodagem.
- Tipo de Montagem: TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Características Especiais: Desenho industrial de banda profunda com composto reforçado resistente a cortes, lacerações e lascamentos (chip/tear), dotado obrigatoriamente de cordão de proteção lateral integrado para proteção da borda do aro/jante contra impactos.
- Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação, homologada pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial emitido pelo fabricante para comprovação dos índices e profundidade de sulco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

ITEM 25 — PNEU 6.50/80-12 - AGRÍCOLA / IMPLEMENTO

Unidade UN | Quantidade estimada 5 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 6.50/80-12.
- Código de Aplicação / Classificação TRA: R1 ou desenho de tração agrícola compatível (garras profundas espaçadas para uso em terra).
- Tipo de Construção: Diagonal (Convencional Agrícola).
- Capacidade de Lonas Mínima: 4PR (Ply Rating).
- Índice de Carga e Símbolo de Velocidade Mínimo: 72 A6 (Capacidade equivalente a suportar no mínimo 345 kg a 30 km/h por pneu)).
- Tipo de Montagem: TT (Tube Type - Uso com câmara de ar).
- Características da Banda de Rodagem: Desenho dotado de garras trativas com excelente capacidade de autolimpeza ativa para eliminação de barro e otimização de força em solos cultivados e terrenos macios.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida pelo fabricante para validação dos índices.

ITEM 26 — PNEU 4.80/4.00-8 - INDUSTRIAL / CARRETINHA / IMPLEMENTO

Unidade UN | Quantidade estimada 5 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 4.80/4.00-8 (Admitida a nomenclatura comercial descrita em mercado de 4.00-8 ou 4X8).
- Tipo de Construção: Diagonal / Convencional Industrial.
- Capacidade de Lonas / Estrutura: Mínimo de 4PR de Alta Densidade com Classificação de Carga B.
- Capacidade de Carga Mínima: Suporte de no mínimo 405 kg por pneu em regime de baixa velocidade (sendo aceitos índices superiores de até 450 kg).
- Tipo de Montagem: TT (Tube Type - Com câmara) ou TL (Tubeless - Sem câmara), de acordo com a compatibilidade física do aro da jante instalada na frota receptora.
- Aplicação / Desenho da Banda: Veículos não motorizados, reboques leves de motos (carretinhas), carrinhos de movimentação interna de carga e implementos. Desenho de banda de rodagem com blocos trativos de alta resistência e durabilidade estrutural.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica emitida pelo fabricante do lote cotado para comprovação das especificações de carga estrutural.

ITEM 27 — PNEU 215/65 R16 - PASSEIO / SUV

Unidade UN | Quantidade estimada 20 unidades

Requisitos Técnicos Mínimos (Padrão de Aceitabilidade):

- Medida Nominal: 215/65 R16.
- Tipo de Construção: Radial, tipo TL (Tubeless - Sem Câmara).
- Índice de Carga Mínimo: 98 (Suporte a no mínimo 750 kg por pneu), sendo amplamente aceito o fornecimento do padrão de mercado de índice 102 (850 kg).
- Índice de Velocidade Mínimo: H (210 km/h).

Desempenho Energético e Segurança (Etiqueta ENCE/INMETRO):

- Resistência ao Rolamento: Mínimo Classe C ou superior.
- Aderência em Piso Molhado: Mínimo Classe B ou superior.
- Ruído Externo Máximo: Até 71 dB.

Índices de Qualidade Mecânica (Classificação Internacional UTQG):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

- Treadwear (Indicador de Desgaste): Mínimo 340 ou superior (Garante alta durabilidade estrutural alinhada às modernas tecnologias de compostos de sílica).
- Traction (Aderência em pista seca): Classe A.
- Temperature (Dissipação de calor): B ou superior.
- Garantia Contratual: Mínima de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da data de emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação, homologada formalmente pelo fabricante.
- Certificação Obrigatória: Apresentação de Registro ativo e compulsório junto ao INMETRO, com o Selo de Identificação da Conformidade obrigatoriamente gravado na lateral do produto.
- Exigência de Proposta: Apresentação obrigatória de catálogo técnico oficial ou ficha técnica emitida eletronicamente pelo fabricante do lote cotado, para a devida comprovação de conformidade dos índices exigidos de carga, velocidade, ENCE e UTQG.

4.3.2. A documentação da proposta deverá demonstrar individualmente o atendimento a todos os requisitos acima, observando as regras de autenticidade e conferência do item 8.2 do Edital. As classes, índices, notas e demais parâmetros são aqueles expressamente definidos em cada descrição.

4.4. Os quantitativos indicados constituem estimativa máxima para a vigência da Ata de Registro de Preços e não obrigam a Administração à aquisição integral.

4.5. Os preços de referência aprovados pela Administração constituirão os limites de aceitabilidade final por item, após sua divulgação e a negociação cabível. A proposta inicial não será desclassificada exclusivamente por superar preço de referência ainda sigiloso.

4.6. O valor estimado de cada item será apurado no orçamento sigiloso pela multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário de referência. Os preços da proposta serão informados pela licitante no Anexo III.

5. DOS REQUISITOS DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE

5.1. Todos os pneus deverão ser novos, de primeiro uso e primeira vida, sem qualquer processo anterior de recondicionamento, remanufatura, recauchutagem, recapagem, remoldagem, reconstrução ou reforma.

5.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas de cada item, inclusive medidas, índices de carga e velocidade, construção, aplicação, capacidade estrutural e demais características descritas.

5.3. Quando exigível, os pneus deverão possuir certificação e identificação regulamentar do INMETRO e demais marcações obrigatórias permanentes no produto.

5.4. A aceitação dos produtos será baseada no atendimento às características objetivas exigidas em cada item, comprovadas por documentação oficial e verificável, independentemente da marca ofertada.

5.5. A garantia mínima será aquela indicada nas especificações técnicas, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

5.6. As especificações e os quantitativos de cada item serão os constantes deste Termo de Referência. Os valores de referência permanecerão no orçamento sigiloso até o momento de divulgação definido no Edital.

5.7. Qualquer alteração das especificações, dos quantitativos ou dos valores de referência dependerá de justificativa formal, aprovação da autoridade competente e observância das regras aplicáveis à alteração do instrumento convocatório.

5.8. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, os catálogos, fichas técnicas, certificados e demais documentos oficiais definidos no item 8.2 do Edital e neste Termo de Referência, para comprovação de cada requisito do item cotado.

5.9. A Administração poderá recusar produto cuja especificação, procedência, qualidade, identificação ou desempenho não corresponda integralmente às exigências deste Termo de Referência.

5.10. Os quantitativos indicados possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento e ao controle dos limites de cada item, não constituindo garantia de contratação ou faturamento mínimo.

6. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA E GARANTIA

6.1. Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso e primeira vida, em perfeitas condições, com procedência identificável e acompanhados das informações necessárias à sua rastreabilidade e correta aplicação.

6.2. Os pneus deverão atender integralmente às especificações técnicas de cada item, apresentando qualidade compatível com a aplicação e sem redução da segurança, do desempenho ou da durabilidade esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

6.3. Para cada item ofertado, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial do fabricante e dos documentos de certificação exigíveis. Os catálogos ou fichas deverão indicar, quando disponível, o link do site do fabricante ou da fonte identificável da qual tenham sido obtidos, para eventual conferência de sua origem e das informações do produto, sem exigência de assinatura do fabricante ou registro em cartório. Para pneus de marcas internacionais, esses documentos deverão ser apresentados em português, conforme o item 6.6.4.4 deste TR e o item 8.2.4.4 do Edital.

6.4. A garantia mínima deverá atender ao prazo, à cobertura e ao marco inicial estabelecidos na descrição de cada item, com homologação ou comprovação oficial do fabricante, sem prejuízo da garantia legal. A contratada responderá por seu cumprimento perante a Administração.

6.5. A aceitação e o pagamento não afastam a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos, incompatibilidades ou irregularidades constatadas posteriormente durante o prazo de garantia.

6.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS NA PROPOSTA

6.6.1. Para cada item cotado, a licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, a ficha de especificações do Anexo III preenchida e os documentos oficiais que comprovem o atendimento aos requisitos do Anexo I – Termo de Referência. A documentação técnica integra a análise de conformidade da proposta, sem substituir os documentos de habilitação já exigidos no item 9.

6.6.2. A ficha deverá identificar a marca, o fabricante, o modelo ou linha comercial, o código de referência do fabricante, a medida e todas as características exigidas para o respectivo item, com indicação do documento comprobatório e da página, seção, endereço eletrônico ou código de validação em que cada informação pode ser conferida.

6.6.3. Para os itens sujeitos à certificação compulsória, apresentar certificado de conformidade válido emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo INMETRO, com os anexos que identifiquem o produto ou a família certificada, e comprovante de registro ativo do produto no INMETRO. Deverão ser informados o número do registro, o número do certificado, o titular, o organismo emissor e o endereço da consulta oficial. A vinculação entre a certificação, a marca, o modelo e a medida ofertados deverá ser demonstrada de forma inequívoca.

6.6.3.1. A documentação de certificação observará o escopo da regulamentação do INMETRO e as exigências expressas de cada item. Para pneus excluídos desse escopo, a licitante deverá identificar a categoria e demonstrar o enquadramento por documentação oficial ou normativa verificável, permanecendo obrigatória a comprovação dos demais requisitos técnicos do item.

6.6.4. Apresentar catálogo técnico oficial ou ficha técnica oficial emitida pelo fabricante, referente exatamente à marca, ao modelo, à medida e à versão ofertados. O documento deverá identificar o fabricante e conter as informações necessárias à conferência dos requisitos técnicos do item.

6.6.4.1. Os catálogos ou fichas técnicas deverão indicar, quando disponível, o link do site do fabricante, de seu representante oficial, de distribuidor autorizado ou de outra fonte identificável da qual o documento tenha sido obtido. A referência deverá permitir, quando necessário, consultar a fonte e conferir se o documento apresentado e suas informações correspondem ao produto efetivamente ofertado.

6.6.4.2. Para apresentação dos catálogos ou fichas técnicas, não será exigida assinatura física, eletrônica ou digital do fabricante, reconhecimento de firma, registro em cartório ou declaração adicional assinada pelo fabricante. A ausência de link, quando indisponível, não implicará, por si só, rejeição do documento, sem prejuízo da verificação de sua origem e de seu conteúdo.

6.6.4.3. Quando necessário, o Pregoeiro, com apoio técnico, poderá consultar o site do fabricante ou a fonte indicada, confrontar as informações com o documento apresentado e solicitar esclarecimentos para confirmar sua origem e os dados do pneu ofertado. As consultas, os resultados e as eventuais divergências serão registrados nos autos.

6.6.4.4. Para pneus de marcas internacionais, o catálogo técnico ou a ficha técnica deverá ser apresentado em língua portuguesa, por meio de versão oficial em português ou de tradução para o português acompanhada do documento original. A tradução deverá preservar integralmente as informações técnicas, as medidas, as unidades, os índices e as demais características do produto.

6.6.5. Quando o item exigir classes de resistência ao rolamento, aderência em piso molhado ou nível de ruído, apresentar a etiqueta ENCE ou o documento oficial correspondente, acompanhado dos dados de consulta ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

INMETRO ou ao programa oficial aplicável. As classes e o ruído deverão corresponder à medida, ao modelo e à versão efetivamente ofertados.

6.6.6. Os índices UTQG, capacidade de lonas, carga, velocidade, construção, montagem, classificação de aplicação, profundidade de sulco, características de banda e carcaça, prazo de garantia e demais requisitos deverão ser comprovados pelos documentos oficiais do fabricante, certificados ou laudos pertinentes, conforme o conteúdo exigido em cada item. Não se admite estender dados de outra medida, modelo ou versão sem comprovação expressa do fabricante.

6.6.7. A garantia exigida no item deverá ser comprovada por termo, política oficial de garantia ou declaração do fabricante, com indicação do prazo, da cobertura e do marco inicial, observadas as especificações do Termo de Referência.

6.6.8. Os documentos deverão ser organizados por item. Um mesmo documento poderá comprovar mais de um item, desde que a licitante indique expressamente os itens abrangidos e as páginas ou referências de cada produto. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o português suficiente à análise dos requisitos. Para catálogos e fichas técnicas de marcas internacionais, aplica-se o item 6.6.4.4.

6.6.9. Não serão aceitos, como comprovação técnica exclusiva, anúncios comerciais, descrições genéricas de páginas de lojas, declarações sem identificação do fabricante, fichas elaboradas exclusivamente pela licitante ou documentos que não permitam identificar o fabricante e o produto a que se referem. A disponibilização de catálogo ou ficha oficial do fabricante em outra fonte identificável não impede sua aceitação, observados os requisitos deste item.

6.6.10. O Pregoeiro, com apoio técnico quando necessário, poderá consultar sistemas e fontes oficiais, confrontar os documentos com o site do fabricante ou com a fonte da qual foram obtidos e confirmar diretamente com o fabricante ou organismo emissor sua origem, emissão e dados. As consultas e os resultados serão registrados nos autos, com identificação dos requisitos conferidos e das eventuais divergências.

6.6.11. O não atendimento comprovado de requisito técnico ou a insuficiência insanável de sua comprovação acarretará a desclassificação exclusivamente do item atingido, mediante decisão motivada. Falhas formais poderão ser saneadas por diligência, preservadas a isonomia, a condição preexistente e a substância da proposta, sem troca posterior de marca, modelo ou medida nem criação de condição técnica após a abertura da sessão.

6.6.12. Os parâmetros técnicos de cada item são os expressamente descritos no Termo de Referência. A apresentação de documentação não autoriza reduzir requisito, alterar nota, substituir classe ou dispensar característica ali exigida.

7. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Os fornecimentos serão realizados parceladamente e exclusivamente mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, emitido pelo órgão ou unidade requisitante e dentro dos saldos disponíveis no respectivo item.

7.2. O prazo máximo para entrega será de 24 horas, contado do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente justificado em razão da natureza ou da urgência da demanda.

7.3. A entrega será realizada no local indicado na ordem de fornecimento, situado no Município de Sanclerlândia-GO, sem cobrança de frete, deslocamento, carga, descarga ou qualquer valor adicional.

7.4. A ordem de fornecimento deverá indicar, sempre que possível, o veículo ou máquina, a placa ou identificação, a aplicação, o código ou referência, a descrição, a quantidade, o item, o local e o prazo de entrega.

7.5. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, da integridade das embalagens e da correspondência com a ordem de fornecimento e a nota fiscal.

7.6. O recebimento definitivo dependerá da verificação da qualidade, da procedência, da compatibilidade, da aplicação, da marca, do código e da conformidade do produto com o Edital, este Termo de Referência e a ordem de fornecimento.

7.7. Os produtos rejeitados, total ou parcialmente, deverão ser substituídos às expensas da contratada, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis e sem alteração do preço unitário registrado.

7.8. Não serão recebidos nem pagos produtos fornecidos sem prévia autorização formal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

8. DA ESTRUTURA LOGÍSTICA

8.1. Para assegurar a eficiência, a continuidade e a celeridade do fornecimento, a empresa adjudicatária deverá possuir ou disponibilizar estabelecimento, filial, depósito, centro de distribuição ou ponto de apoio logístico situado em distância rodoviária máxima de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO.

8.2. A comprovação será exigida exclusivamente da adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante alvará, inscrição municipal, contrato de locação, documento de propriedade, contrato de utilização de depósito ou outro documento idôneo que demonstre a efetiva disponibilidade da estrutura.

8.3. Não será exigido que a sede principal da licitante esteja situada dentro do limite estabelecido, sendo admitida a participação de empresas de qualquer localidade, desde que a adjudicatária comprove a estrutura logística no momento definido no item anterior.

8.4. A distância será apurada pelo percurso rodoviário regular entre a sede da Prefeitura e o local indicado pela adjudicatária.

8.5. A licitante apresentará a declaração de compromisso do Anexo XII no Envelope nº 01, conforme o item 8.3 do Edital. A declaração admite estrutura a disponibilizar e não exige comprovação de instalação ou disponibilidade efetiva antes da adjudicação. O atendimento observará o prazo do item 7.2 deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir as ordens de fornecimento e prestar as informações necessárias à correta identificação dos pneus solicitados.

9.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

9.3. Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações e comunicar formalmente à contratada as falhas, defeitos ou incompatibilidades constatadas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor ou comissão formalmente designada.

9.5. Efetuar o pagamento pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições do Edital e a ordem cronológica de exigibilidade.

9.6. Controlar os saldos dos itens e impedir contratações que ultrapassem os valores máximos registrados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos novos e sem uso, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades, prazos e locais indicados.

10.2. Responsabilizar-se integralmente pela compatibilidade dos pneus com as especificações e aplicações indicadas pela Administração.

10.3. Incluir no preço todos os tributos, encargos, fretes, seguros, transporte, embalagens, carga, descarga, substituições, garantias e demais despesas diretas ou indiretas.

10.4. Substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, os produtos rejeitados, defeituosos ou incompatíveis.

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios, danos e prejuízos decorrentes do fornecimento, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.

10.6. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a regularidade da entrega, apresentando a devida comprovação.

10.7. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.8. Indicar preposto e manter canais de comunicação atualizados para o recebimento das solicitações e notificações.

10.9. Cumprir a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável.

10.10. Emitir nota fiscal com as informações exigidas no Edital, inclusive identificação do instrumento, descrição do produto, marca/fabricante, medida ou aplicação, quantidade, valor unitário, valor total e item correspondente.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO JULGAMENTO

11.1. A seleção será realizada por Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

11.2. Os preços unitários serão expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais. Sua aceitabilidade final observará o orçamento divulgado e a negociação cabível, nos termos do item 3.2 do Edital.

11.3. A proposta deverá indicar os itens cotados, marca, fabricante, modelo, código de referência, medida, quantidade, preços ofertados e todas as especificações exigidas, com preenchimento das fichas do Anexo III e indicação dos documentos oficiais comprobatórios.

11.4. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica serão aquelas previstas no Edital.

11.5. A qualificação técnica será comprovada por um ou mais atestados de capacidade técnica que demonstrem fornecimento satisfatório de pneus ou produtos de natureza pertinente e compatível com o objeto.

11.6. A licitante vencedora deverá apresentar proposta final realinhada, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, contendo os valores unitários finais dos itens por ela vencidos e os respectivos valores totais.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data indicada no instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a permanência da vantajosidade e observadas as condições do Edital e da legislação aplicável.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos valores estimados nem assegura quantidade mínima ao fornecedor.

12.3. Os contratos, notas de empenho, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes deverão ser celebrados ou emitidos durante a vigência da Ata e poderão possuir prazo próprio de execução.

12.4. Não será formado cadastro de reserva.

12.5. Será admitida adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes, observados os requisitos, limites, autorizações e responsabilidades estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

12.6. A Ata, suas alterações e os atos sujeitos à publicidade serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, após o recebimento definitivo, o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa.

13.2. O valor devido corresponderá exclusivamente aos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos, com base nos preços unitários registrados para os respectivos itens.

13.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão ou fundo responsável pela contratação e conter as informações previstas no Edital e neste Termo de Referência.

13.4. Havendo erro ou irregularidade na nota fiscal ou nos documentos que a acompanham, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

13.5. Quando a irregularidade atingir somente parte do fornecimento e for possível individualizar o valor incontroverso, poderá ser paga a parcela regularmente liquidada.

13.6. O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade.

13.7. Em caso de atraso imputável exclusivamente à Administração, o valor devido será atualizado pelo IPCA, proporcionalmente ao período de atraso.

14. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses de reajuste, revisão ou reequilíbrio reconhecidas pela Administração.

14.2. O reajuste em sentido estrito observará o IPCA e o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, sem prejuízo das hipóteses de revisão ou reequilíbrio previstas em lei.

14.3. Pedidos de revisão ou reequilíbrio deverão ser formalmente instruídos com documentos que demonstrem o fato superveniente, a alteração efetiva dos custos, o nexo causal e a manutenção da vantajosidade.

14.4. O reajuste não poderá ser cumulativo, sobre a mesma base de cálculo e no mesmo período, com outra forma de recomposição que contemple a mesma variação de custos, vedada a duplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

14.5. Pedidos de revisão ou reequilíbrio deverão ser formalmente instruídos com documentos que demonstrem o fato superveniente, a alteração efetiva dos custos, o nexo causal e a manutenção da vantajosidade.

15. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores formalmente designados, que registrarão as ocorrências e determinarão as providências necessárias à regularização das falhas constatadas.

15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios, danos, defeitos, incompatibilidades ou irregularidades relacionados ao fornecimento.

15.3. O fiscal poderá solicitar documentos, catálogos, fichas técnicas, certificados, comprovações de procedência, esclarecimentos e demais elementos necessários à conferência do fornecimento.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, sem prejuízo da utilização de transportadoras ou operadores logísticos, quando necessária à entrega, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza comum do objeto, a realização de fornecimentos parcelados e a possibilidade de aplicação das medidas de fiscalização, retenção, rejeição, substituição e sanção previstas no Edital.

18. DAS SANÇÕES

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a licitante ou contratada às sanções e multas previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

18.2. O fornecimento de pneu incompatível, defeituoso, usado, recondicionado, remanufaturado, recauchutado, recapado, remoldado, reconstruído, reformado ou em desacordo com as especificações, quando não corrigido no prazo concedido, poderá caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a gravidade e a extensão da ocorrência.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os valores unitários de referência, os totais estimados por item e o valor global integrarão o orçamento sigiloso do Processo/Protocolo nº 2026001860, com divulgação no momento previsto no item 3.2 do Edital.

19.2. A pesquisa de preços, a relação oficial de pneus, a memória de cálculo e os documentos utilizados para definição dos valores integrarão o processo administrativo, prevalecendo os quantitativos e valores unitários constantes da relação oficial aprovada pela Administração.

19.3. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações próprias dos órgãos participantes, previstas nos orçamentos dos exercícios correspondentes, especialmente das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme indicação realizada no momento de cada contratação.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente e integrar a fase preparatória do processo licitatório.

Sanclerlândia-GO, 30 de Setembro de 2026.

Marcia Vaz de Oliveira Martins
Membro Equipe de Apoio